Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de Março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do exercício/período **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração do fluxo de caixa – método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do
Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e financeira do Pátria Igah IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada e o desempenho das suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização das aplicações em quotas de fundo offshore (notas explicativas nº 3.e e n° 5)

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 94,11% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do IGAH Ventures IV LP ("Off shore Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das quotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização dos investimentos no Offshore Investido, com base na quota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data base de 31 de dezembro de 2025 e comparamos com a carteira em 31 de março de 2026, realizando o entendimento das principais movimentações entre os períodos, além de avaliarmos a composição e perfil de risco dos investimentos e os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo;
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em quotas de fundo offshore, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de Julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC: 2SP-014428/O-6 SP

Thais de Lima Rodrigues Leandrini
Contadora CRC-1SP280836/O-5

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**208**	**7,34%**		**359**	**9,53%**
Caixa e equivalente de caixa			**208**	**7,34%**		**359**	**9,53%**
Cotas de fundos de investimentos		**58**	**208**	**7,34%**	**115**	**359**	**9,53%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.1**	58	208	7,34%	115	359	9,53%
Ativo não circulante			**2.668**	**94,11%**		**3.459**	**91,82%**
Títulos e valores mobiliários			**2.668**	**94,11%**		**3.459**	**91,82%**
Cotas de fundos de investimentos Offshore		**637.648**	**2.668**	**94,11%**	**637.648**	**3.459**	**91,82%**
IGAH Ventures IV LP	**5.1**	637.648	2.668	94,11%	637.648	3.459	91,82%
Total do ativo			**2.876**	**101,45%**		**3.818**	**101,35%**
Passivo circulante			**41**	**1,46%**		**51**	**1,35%**
Outras obrigações			**41**	**1,46%**		**51**	**1,35%**
Taxa de administração e gestão	**15**		37	1,31%		32	0,84%
Auditoria e custódia	**15**		3	0,11%		18	0,48%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,04%		1	0,03%
Total do passivo			**41**	**1,46%**		**51**	**1,35%**
Patrimônio líquido			**2.835**	**100,00%**		**3.767**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.876**	**101,45%**		**3.818**	**101,35%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício/período

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 18 de setembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(714)**	**21**
Resultado com ajuste a valor justo	**5.2**	(791)	-
Resultado com variação cambial	**5.2**	-	21
Dividendos e juros de capital próprio	**6**	77	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**35**	**(103)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	35	100
Resultado com despesas operacionais		-	(203)
Demais despesas/receitas		**(504)**	**(751)**
Taxa de administração e gestão	**9 | 10 | 15**	(424)	(648)
Auditoria e custódia	**9 | 10 | 15**	(76)	(28)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(3)	-
Outras despesas	**10**	(1)	(2)
Serviços contratados pela Classe	**10**	-	(73)
Resultado do exercício/período		**(1.183)**	**(833)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 18 de setembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	**(1.183)**	**(833)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(1.183)**	**(833)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 18 de setembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 18 de setembro de 2024					
Integralização de cotas	**13.d**	4.038	4.600	-	4.600
Resultado do período		-	-	(833)	(833)
Saldo em 31 de março de 2025		**4.038**	**4.600**	**(833)**	**3.767**
Integralização de cotas	**13.d**	250	251	-	251
Resultado do exercício		-	-	(1.183)	(1.183)
Saldo em 31 de março de 2026		**4.288**	**4.851**	**(2.016)**	**2.835**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA IGAH IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 57.363.834/0001-89)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 18 de setembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	35	100
Pagamento de taxa de administração e gestão	(419)	(616)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	-	(73)
Pagamento de auditoria e custódia	(91)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(4)	-
Pagamento diversos	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(479)**	**(600)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de cotas de fundos Offshore	-	(3.641)
Recebimento de dividendos	77	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**77**	**(3.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	251	4.600
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**251**	**4.600**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(151)**	**359**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	359	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	208	359
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(151)**	**359**
Lucro líquido do exercício/período	**(1.183)**	**(833)**
(+/-) Resultado com ajuste a valor justo	791	-
(+/-) Resultado com variação cambial	-	(21)
(+/-) Resultado com despesas operacionais	-	203
(+/-) Resultado com dividendos	(77)	51
(+/-) Variação passivos	(10)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(479)**	**(600)**
As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras	-	-

1. Contexto Operacional

O Pátria Igah IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 18 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado ou reduzido mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2024 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

A Classe será composta por até 4 (quatro) Subclasses, quais sejam:

(i) Subclasse A da Classe Única ("Subclasse A");
(ii) Subclasse B da Classe Única ("Subclasse B");
(iii) Subclasse C da Classe Única ("Subclasse C");
(iv) e Subclasse D da Classe Única ("Subclasse D"), as quais possuem diferentes direitos econômico financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, nos termos dos respectivos Apêndices.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos emitidos por Sociedades Alvo, a ser realizada, por meio do investimento pela Classe Única no Fundo Investido.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 24 de Julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em offshore

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, mensalmente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora, Registrar and Transfer Agent (RTA) ou pela Bloomberg.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Dividendos

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de "Dividendos".

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Fundo de Investimento em Renda Fixa	208	359
Total de caixa e equivalentes de caixa	**208**	**359**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Refenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do BRL Refenciado é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95%

(noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	35	100

5. Cotas de Fundos Offshore

5.1. Posição em Cotas de Fundos Offshore

A Classe possui investimento em cotas de fundo offshore, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Igah Ventures IV LP	637.648	2.668	637.648	3.459

5.2. Movimentações com Companhias de Investimento no Exterior - Private Equity

Fundos investidos	Saldo em 31/03/2025	Resultado com ajuste a valor justo	Saldo em 31/03/2026
Igah Ventures IV LP	3.459	(791)	2.668
Total	**3.459**	**(791)**	**2.668**

Fundos investidos	Saldo em 18/09/2024	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com despesas operacionais	Variação Cambial	Saldo em 31/03/2025
Igah Ventures IV LP	-	3.641	(203)	21	3.459
Total	**-**	**3.641**	**(203)**	**21**	**3.459**

5.3. Descrição – Cotas de Fundos Offshore

Igah Ventures IV LP ("Igah Ventures")
Igah Ventures IV L.P. foi constituído em 10 de janeiro de 2022 como uma sociedade limitada sob a Lei de Delaware e iniciou as suas atividades em 19 de outubro de 2023. O principal objetivo do Fundo é realizar investimentos de capital de risco, principalmente por meio de investimentos diretos em ações e valores mobiliários de empresas privadas de tecnologia que operam principalmente no Brasil, nas quais o Fundo mantém uma influência efetiva na definição da sua política estratégica e gestão. O Fundo também pode participar, entre outros, em aquisições alavancadas de empresas privadas e públicas (ou suas divisões, subsidiárias ou outras unidades de negócios) e investimentos em títulos de empresas públicas. Os objetivos gerais do Fundo consistem em comprar, deter, vender e investir em títulos, quer sejam ou não facilmente negociáveis; exercer todos os direitos, poderes, privilégios e outros incidentes de propriedade ou posse relativamente aos títulos detidos ou detidos pelo Fundo; celebrar, fazer e executar todos os contratos e outros compromissos; e participar em todas as atividades e transações que possam ser necessárias, aconselháveis

- **Aquisição de cotas**

Em 21 de fevereiro de 2025, a Classe realizou a compra de participação no Igah Ventures IV L.P., pelo montante de

R$ 3.641.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras do Igah Ventures, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela KPMG LLP e emitidas em 12 de março de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

Em 31 de março de 2026, a Administradora da Classe avaliou o valor do Net Assets Value ("NAV") do Igah Ventures IV LP e concluiu que não há necessidade de ajustes para que o NAV reflita adequadamente o valor justo. O investimento está mensurado pelo valor de custo de aquisição, acrescidos dos custos incrementais, resultado líquido, juros corridos e ganhos não realizados atualizados pela taxa de câmbio referencial.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Resultado com ajuste a valor justo	(791)	-
Resultado com variação cambial	-	21

6. Dividendos

Movimentação de Dividendos	31/03/2025	Valor declarado	Valor recebido	31/03/2026
Igah Ventures L.P.	-	77	(77)	-
Total	**-**	**77**	**77**	**-**

No decorrer do exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 77, a título de dividendos do Igah Ventures.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados

de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos deste Regulamento. Embora a Classe não tenha participado do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe

deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para à Classe e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, escrituração, tesouraria e controladoria, a Classe paga à administradora equivalente a 0,025% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Subclasse A, observado os valores mínimos e máximos devido pela Classe Única, ou seja, cada subclasse pagará o seu respectivo proporcional do valor mínimo e máximo definido a seguir:

(i) O valor mínimo anual de R$ 72;
(ii) Valor máximo mensal de R$ 40, ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da Subclasse A;

A título de Taxa de Gestão, será devida ao Gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após dedução do valor da Taxa de Administração (observado que o valor pago a título de Taxa de Custódia, que será custeado diretamente pela Classe Única na forma do Cláusula VII do Anexo Descritivo da Classe Única, será deduzido do valor da Taxa de Administração para fins do cômputo da Taxa de

Gestão) a qual deve ser calculada a partir da Data da 1ª (primeira) Chamada de Capital do Fundo Investido.

As taxas de Administração e Gestão, serão provisionadas diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, e pagas mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pela Gestora, conforme aplicável.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Taxa de administração	38	14
Taxa de gestão	386	634
Total	**424**	**648**

- **Taxa de performance**

Em adição à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus ainda a uma taxa de performance, calculada conforme abaixo:

Retorno do Capital Integralizado: Primeiro, os cotistas da Subclasse A receberão, proporcionalmente, o valor total que investiram (100% do capital integralizado), por meio de amortizações, resgates ou outras distribuições.

Retorno Preferencial: Depois, esses cotistas receberão, também proporcionalmente, o custo de oportunidade, calculado com base no IPCA + 6% ao ano, capitalizado diariamente.

Catch Up: Após isso, toda distribuição será destinada à Gestora até que ela receba 20% do lucro excedente (o valor distribuído menos o capital devolvido aos cotistas).

Divisão 80/20: Por fim, as distribuições futuras serão divididas em 80% para os cotistas e 20% para a Gestora, como taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve despesa a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia corresponderá a até 0,0075% do patrimônio líquido da Subclasse A e será cobrada como encargo da Classe Única, englobada à Taxa de Administração, observado os valores mínimos e máximos devido pela Classe Única, ou seja, cada subclasse pagará o seu respectivo proporcional do valor mínimo e máximo definido a seguir:

(i) A taxa de custódia mínima anual corresponderá a R$ 36; e
(ii) A taxa de custódia máxima anual corresponderá a R$ 300, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas Subclasse A (“Taxa de Custódia”).

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	18/09/2024 a 31/03/2025
Taxa de custódia (*)	36	3

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica “Auditoria e custódia” na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica “Pagamento de auditoria e custódia” da Demonstração do fluxo de caixa - método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		18/09/2024 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	424	14,29%	648	19,58%
Serviços contratados pela Classe	-	-	73	2,21%
Auditoria e custódia	76	2,56%	28	0,85%
Taxa de Fiscalização CVM	3	0,10%	-	-
Outras Despesas	1	0,03%	2	0,06%
Total	**504**	**16,98%**	**751**	**22,70%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
R$ 2.968	R$ 3.310

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe Única será dividido em Cotas da Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D, todas as quais conferindo aos respectivos titulares direitos políticos idênticos entre si. As Cotas da Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Única pelo número de Cotas da Classe Única ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do Regulamento e seus anexos.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	4.288	4.038
Patrimônio Líquido	R$ 2.835	R$ 3.767

Subclasse de cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	4.288	R$ 2.835	4.038	R$ 3.767

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(28,67%)	(18,11%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(28,67%)	(18,11%)
Valor da Cota	584,1382	818,8716
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.968	3.310

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Classe de cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)
Classe A	584,1382	(28,67%)	818,8716	(18,11%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas da primeira emissão da Classe Única e suas Subclasses serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160/2022, nos termos dos respectivos Apêndices.

No âmbito da 1ª Emissão de cotas da Classe Única, poderão ser emitidas até 25.000 Cotas da Subclasse A da Classe Única, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1, totalizando o montante de até R$ 25.000.

A Classe emitiu inicialmente apenas cotas classe A, sendo que novas classes de cotas poderão ser emitidas futuramente, nos termos do regulamento e de cada suplemento.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando da liquidação da Classe Única. Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe Única ocorrerá por meio de amortizações parciais e/ou integrais das Cotas da Classe Única, a qualquer tempo, conforme orientação da Gestora, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe Única decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe Única, incluindo as despesas da Classe Única.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve resgate de cotas.

c. Amortização de cotas

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate, respeitados os procedimentos de distribuição de resultados previstos nos Apêndices das Subclasses. A Assembleia Especial poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de Cotas

A integralização de cotas Classe Única, poderá ser realizada:

(i) Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(ii) Mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/22;
(iii) Mediante a entrega de bens ou direitos; e/ou
(iv) Por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil;

Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da integralização das cotas, será emitido pela Administradora ou pelo Custodiante o respectivo recibo de integralização. As aplicações realizadas na Classe Única não contarão com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Distribuidora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do FGC.

Integralização de cotas	31/03/2026		18/09/2024 a 31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Classe A	250	250	4.038	4.600

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Investimentos Ltda.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pelo Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 10.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	424	37	648	32
Taxa de custódia *(*)*	36	3	13	3

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa - método direto.

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/21, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80/22, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve alterações estatutárias.

21. Eventos subsequentes

A Classe realizou integralização de cotas, conforme tabela abaixo:

Data	Quantidade	Valor
01/04/2026	100,75891	672
09/04/2026	671,72609	101
23/07/2026	258,173300	258

Em 09 de abril de 2026, a Classe realizou a compra de participação no Igah Ventures IV L.P., pelo montante de R$ 473.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável